



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PARECER FAVORÁVEL Nº 3254/2023

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 4762/2022

RELATOR: GIL MAGNO

Ementa: Indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa criando o PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, no âmbito do Município de Petrópolis, conforme anteprojeto a seguir.

Em face do art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer pelos motivos de fato a seguir:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de uma **Indicação Legislativa nº 4762/2022**, de autoria do Ilmo. Vereador Junior Paixão, que INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO de LEI, com respectivo impacto orçamentário, que disponha sobre a criação do PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA no âmbito do Município de Petrópolis.

A matéria foi igualmente distribuída na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, obtendo apreciação **FAVORÁVEL**, possibilitando o prosseguimento e tramitação da presente indicação à apreciação desta comissão como segue.

Dando o devido destaque as competências da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** disposto no art. 35, inciso II do manifestado dispositivo temos:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

II - Da Comissão de Finanças e Orçamento:

a) aspectos financeiros e orçamentários públicos de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, quanto à sua compatibilidade ou adequação com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual; (grifo nosso)

b) elaboração da redação final do Projeto de Lei Orçamentária;

c) exame e parecer sobre projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos adicionais e sobre as Contas apresentadas anualmente com o Parecer do Tribunal de Contas do Estado, coordenando as demais Comissões Permanentes, que funcionam como Subcomissões no exame dessas matérias;

d) tomada de Contas do Prefeito Municipal, na forma do inciso XI do art. 38 da Lei Orgânica do Município;

e) acompanhamento e fiscalização orçamentária diante de indícios de despesas não autorizadas, na forma do que consta do art. 124 da Constituição Estadual e seus parágrafos;

f) fixação de subsídio dos membros da Câmara Municipal, do Prefeito e Vice-Prefeito, na forma dos incisos V e VI do art. 29 da Constituição Federal, e observado o que dispõe o art. 128 deste regimento.

g) proposições que fixem ou reajustem os vencimentos do Funcionalismo da Prefeitura e da Câmara;

h) exame e emissão de parecer sobre todas as proposições que, direta ou indiretamente, representem mutação patrimonial do Município;

i) opinar sobre a oportunidade ou conveniência da matéria proposta.

Desta forma e com base nas atribuições acima destacadas, segue voto deste Relator para a proposição supramencionada.

II – DO VOTO:

Justifica o Autor que o apoio ao agricultor familiar do Município é fundamental para garantir a segurança alimentar de nossos municípios. Incentivar o agricultor familiar a aumentar a área, aumentar a produtividade, diversificar o plantio, incrementar o plantio de frutas e de outras lavouras com potencial produtivo no Município produzirá resultados positivos para toda a cadeia produtiva rural. O Programa da Patrulha Mecanizada é uma demanda antiga da classe rural, pois muitos pequenos agricultores não dispõe de capital para investir em mecanização e poder, assim, aumentar sua produção. Estamos certos que os recursos orçamentários aplicados no Programa terão uma ótima relação custo-benefício, gerando trabalho e renda no Município, produzindo mais alimentos e estimulando muitas famílias que moram na zona rural a aumentarem sua produção.

III – DO PARECER DA COMISSÃO:

Desta forma, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Petrópolis, vota **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta Indicação Legislativa.

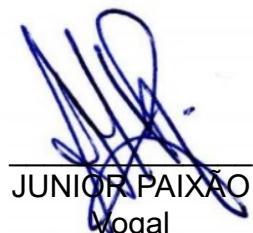
Sala das Comissões em 25 de Janeiro de 2023



GIL MAGNO
Presidente



FRED PROCÓPIO
Presidente



JÚNIOR PAIXÃO
Mogal



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Gil Magno".

GIL MAGNO
Vogal